



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N° 112 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO  
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA  
CRIANÇA FELIZ E DA NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS QUE COMPÕE O RESPECTIVO  
COMITÊ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n° 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz.

**CONSIDERANDO** a Resolução 19/2016 – CNAS, que institui o programa 1ª infância no sistema Único de Assistência Social e Termo de aceite assinado e eletronicamente pelo gestor;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Nomear O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ deste município, em atendimento ao Decreto n° 8.869/2016 e Resolução 19/2016 – CNAS.

**Art. 2°** - Ficam designados a compor este COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, na condição de titulares e respectivos suplentes, representando os segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes membros:

CNPJ N° 08.355.463/0001-88  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro, São Miguel - RN, 59920-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E  
HABITAÇÃO**

Titular: Dalva Franco de Queiroz

Suplente: Flávio Dias de Aquino

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Thiago Henrique Figueiredo da Costa

Suplente: Roberta Nogueira de Sousa

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO**

Titular: Celina Maria de Freitas Carvalho

Suplente: Maria Ingridy de Amorim Gomes

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Titular: Francisco Ladjânio Pessoa de Freitas

Suplente: Pedro Fiel Pereira de Carvalho

**Art. 3º** - Esta portaria nº 112 / 2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel / RN, 03 de março de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal